

## ATA N.º 2 DO JÚRI

**Procedimento concursal comum, com carácter de urgência, destinado ao preenchimento de 1 (um) posto de trabalho no Agrupamento de Escolas Sá de Miranda na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, restrito a candidatos abrangidos pelo programa de regularização extraordinária de vínculos precários (PREVPAP) destinado a Técnicos Superiores.**

Aos oito dias do mês de maio de 2023, pelas dezoito horas, reuniu o Júri do procedimento concursal comum para o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, na categoria de técnico superior, da carreira de técnico superior, no âmbito do exercício da atividade de formador, restrito a candidatos abrangidos pelo programa de regularização extraordinária de vínculos precários, nomeado por despacho da Diretora, em 17 de abril de 2023, conforme competências que lhe foram delegadas por Despacho n.º 9348/2019 da Diretora-Geral da Administração Escolar, proferido em 10 de outubro de 2019, publicado em 16 de outubro de 2019 no Diário da República, 2ª série, n.º 199, para aferir os critérios a ponderar na avaliação dos candidatos.

Conforme determina o aviso de abertura, a classificação final (CF) dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, com valoração às centésimas, em resultado da classificação quantitativa obtida no método de seleção com a seguinte ponderação:

$$CF = 100\% (AC)$$

São motivos de exclusão do presente procedimento concursal, o não cumprimento dos requisitos do ponto 7 do Aviso de Abertura.

Como também define o Aviso de Abertura, serão excluídos do procedimento, nos termos do n.º 10 do artigo 9.º da Portaria n.º 125-A/2019, os candidatos que obtenham valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método seguinte.

Serão ainda excluídos os candidatos que não pertençam à lista de Técnicos Superiores – PREVPAP, autorizada superiormente pela DGAE, já que o presente procedimento concursal é aberto no âmbito do PREVPAP, para regularização das situações de trabalho precário previstas no artigo 3.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.

Relativamente ao método de seleção, foram estabelecidos os seguintes parâmetros de avaliação:

**(AC) Avaliação Curricular** – Os elementos a avaliar serão os seguintes:

- HAB – Habilitação Académica
- FP – Formação Profissional
- EP – Experiência Profissional
- AD – Avaliação de Desempenho.

A classificação será obtida através da média aritmética das classificações dos elementos a avaliar, que se traduzirá na seguinte fórmula:

$$AC = (HAB + FP + EP + AD) / 4$$

Os parâmetros em avaliação serão classificados nos seguintes termos, sendo que em cada parâmetro será atribuída pontuação uma única vez na situação que for mais favorável ao candidato:

- **(HAB)** Habilitação académica de base será graduada de acordo com a seguinte pontuação:

20 valores	Licenciatura ou superior
10 valores	Sem licenciatura

- **(FP)** Formação profissional será classificada de acordo com a seguinte pontuação:

20 valores	Formação diretamente relacionada com a área funcional, com 100 ou mais horas
15 valores	Formação diretamente relacionada com a área funcional, com 50 ou mais horas e menos de 100 horas
10 valores	Formação diretamente relacionada com a área funcional, com 20 ou mais horas e menos de 50 horas
5 valores	Formação diretamente relacionada com a área funcional, até 20 horas
0 valores	Sem horas de formação

- **(EP)** Experiência profissional será graduada de acordo com a seguinte pontuação:

20 valores	Possui experiência profissional igual ou superior a 15 anos
15 valores	Possui experiência igual ou superior a 10 anos e inferior a 15 anos
10 valores	Possui experiência igual ou superior a 5 anos e inferior a 10 anos
5 valores	Possui experiência inferior a 5 anos
0 valores	Sem experiência profissional

- **(AD)** Avaliação do desempenho relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idêntica às do posto de trabalho a ocupar, será classificada de acordo com a seguinte fórmula:

$$AD = (A + B + C) / 3$$

A, B, C referem-se às pontuações das avaliações quantitativas dos últimos três anos.

Os candidatos que não tenham avaliação de desempenho, relativa ao último período não superior a três anos, ou tendo, não seja em atividades idênticas às do posto de trabalho a ocupar, serão valorados neste parâmetro com 13 valores.

Nada mais havendo a tratar foi declarada encerrada a reunião da qual foi lavrada a presente ata que depois de lida e achada em conformidade, vai ser assinada por todos os membros do júri.

-----O Presidente

-----O 1º Vogal Efetivo

-----O 2º Vogal Efetivo

*Jungui*  
*José Carlos Carvalho*  
*Maria Helena Ferreira Soares*